PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pela Diretora Municipal de Educação, **Marlene Carvalho**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIAGO SILVA E SOUZA XXX456276XX**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.749.325/0001-68, estabelecida na Praça Monsenhor Dutra, nº 161, Bairro Centro, na cidade de Gonçalves/MG neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Tiago Silva e Souza**, inscrito sob o CPF nº XXX.456.276-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato para contratação de serviços de transporte escolar, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 188/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 071/2022, do tipo menor preço, sob a regência e conformidade com o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.815 de 19 de abril de 2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

OBJETO

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo e do reajuste contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo prorrogado o presente contrato por 200 dias letivos a partir de 12 de agosto de 2023.

Item	Extensão / dia	Km em 200 dias letivos	N.º de alunos	Descrição – Rota intermunicipal / interestadual
01	22 Km/dia	4.400 km	Noturno: 12 (doze) alunos	**Noturno:** Saída do Distrito de Costas às 16h20min. com destino a Gonçalves, para levar os estudantes que residem no Distrito e estão cursando graduação na Una - Cidade de Pouso Alegre, com previsão de retorno a 01h00min. Esses alunos irão com o transporte de Gonçalves para Pouso Alegre em virtude de um termo de convênio que entre si celebram o município de Paraisópolis e o município de Gonçalves

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **4,5%** (quatro e meio por cento) na rota acima citada passando o valor de **R$ 12,70** (doze reais e setenta centavos) por km rodado para o valor de **R$ 13,27** (treze reais e vinte e sete centavos), ficando o total para 4.400 km de **R$ 55.880,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)** para o valor de **R$ 58.388,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais)**, sendo que o Município pagará 90% que equivale a **R$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos) perfazendo o valor global R$ 52.536,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais)** e 10% será pago pelos alunos a contar de 12/08/2023.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 cominado com a cláusula 5ª do contrato e artigo 57 da Lei 8.666/93 cominado com a cláusula 2ª.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 226/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 25 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE
Marlene Carvalho
Diretora de Educação

TIAGO SILVA E SOUZA 07845627682 - CONTRATADA
Tiago Silva e Souza
CNPJ nº 32.749.325/0001-68

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo n.º: 188/2022 – **Pregão Presencial n.º** 071/2022 – **Contrato n.º** 226/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
TIAGO SILVA E SOUZA XXX456276XX

Objeto: Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo e do reajuste contratual.

DA PRORROGAÇÃO:
Fica por este termo prorrogado o presente contrato por 200 dias letivos a partir de 12 de agosto de 2023.

DO REAJUSTE:

Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **4,5%** (quatro e meio por cento) na rota acima citada passando o valor de **R$ 12,70** (doze reais e setenta centavos) por km rodado para o valor de **R$ 13,27** (treze reais e vinte e sete centavos), ficando o total para 4.400 km de **R$ 55.880,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)** para o valor de **R$ 58.388,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais)**, sendo que o Município pagará 90% que equivale a **R$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos) perfazendo o valor global R$ 52.536,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais)** e 10% será pago pelos alunos a contar de 12/08/2023.

Data da assinatura: 25/07/2023.

Vigência: 200 dias letivos a partir de 12/08/2023.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.
Em, 25/07/2023

Jean Pierre Almeida
Superintendente de Licitações